

SINALIZAÇÃO ACESSIBILIDADE - PAVIMENTO TERREO

NOTAS SINALIZAÇÃO

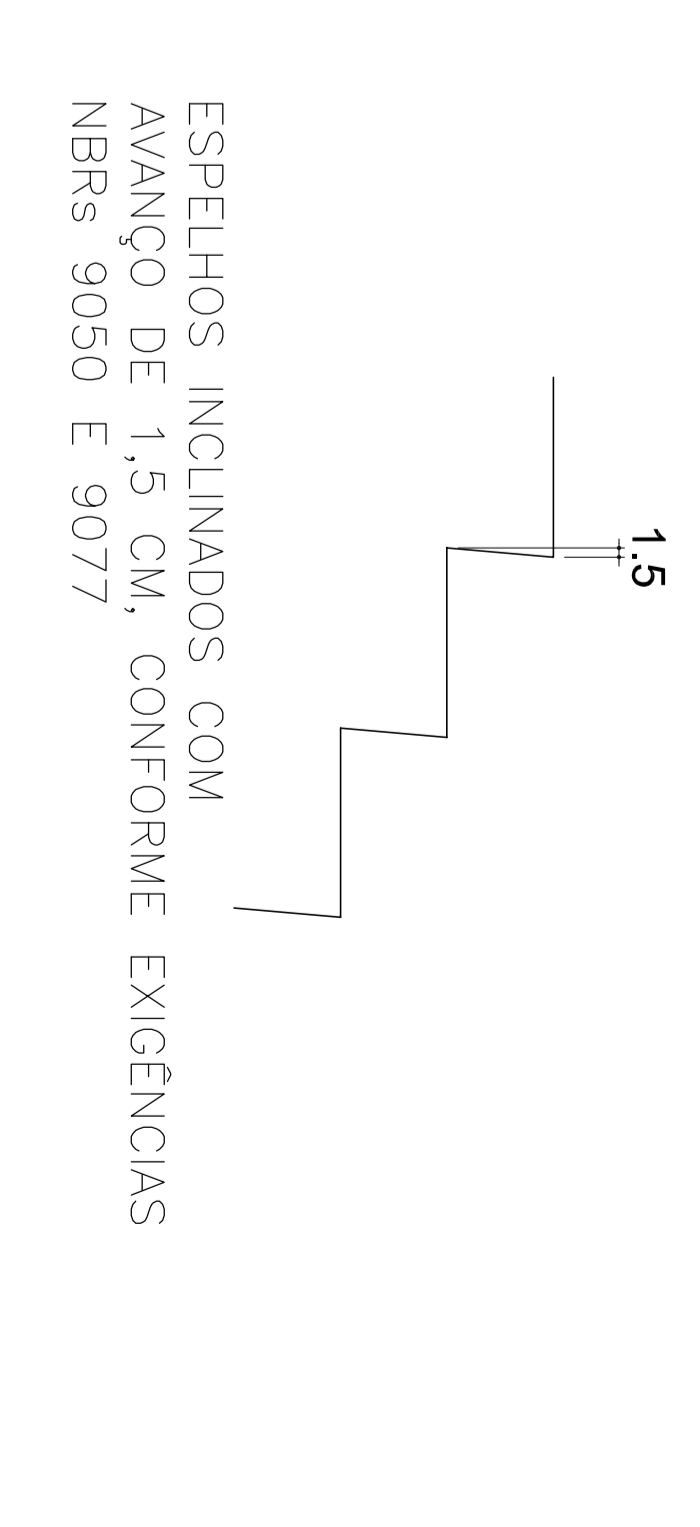
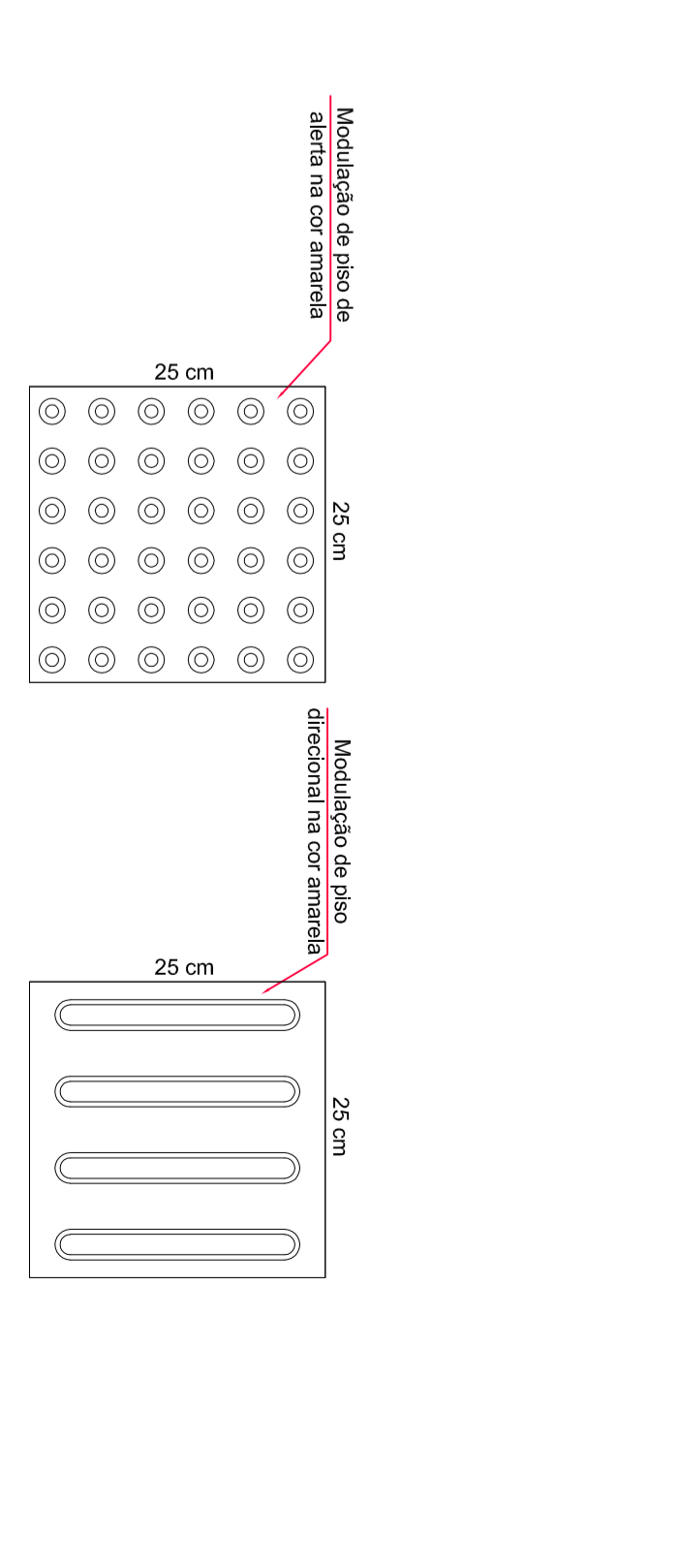
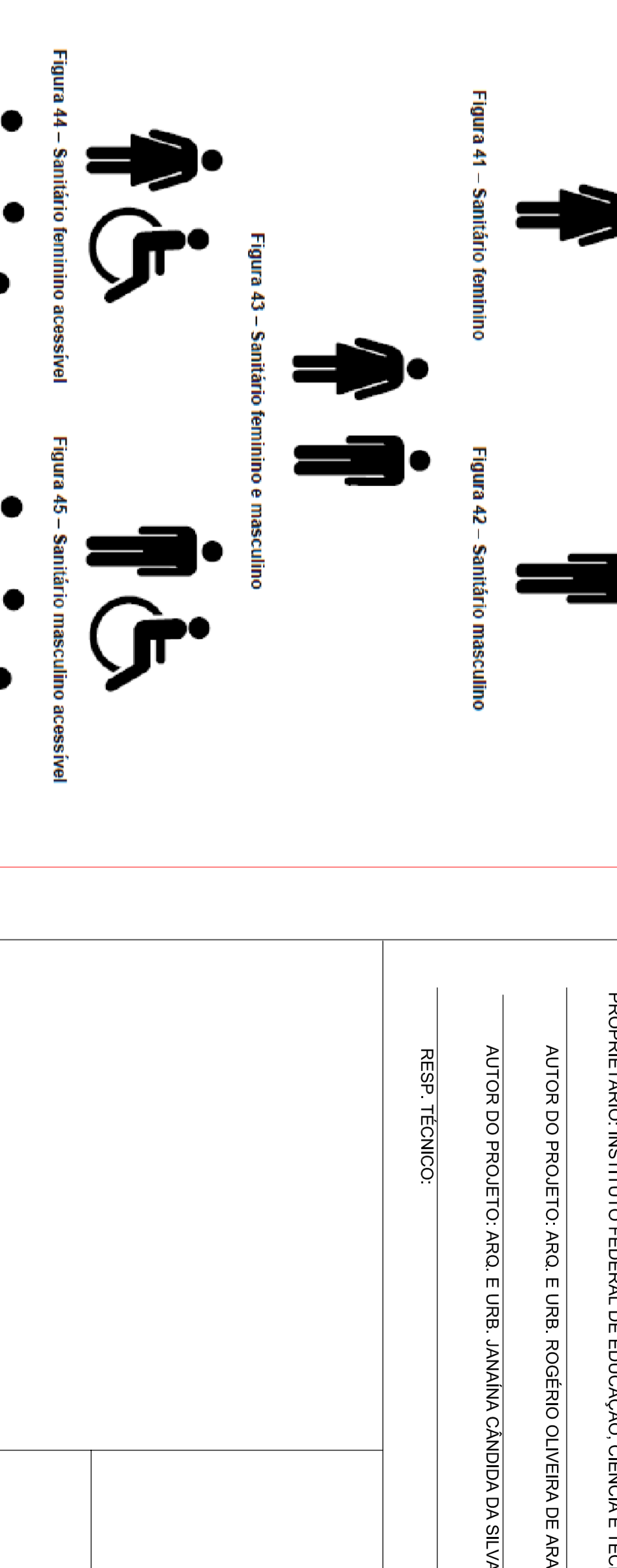
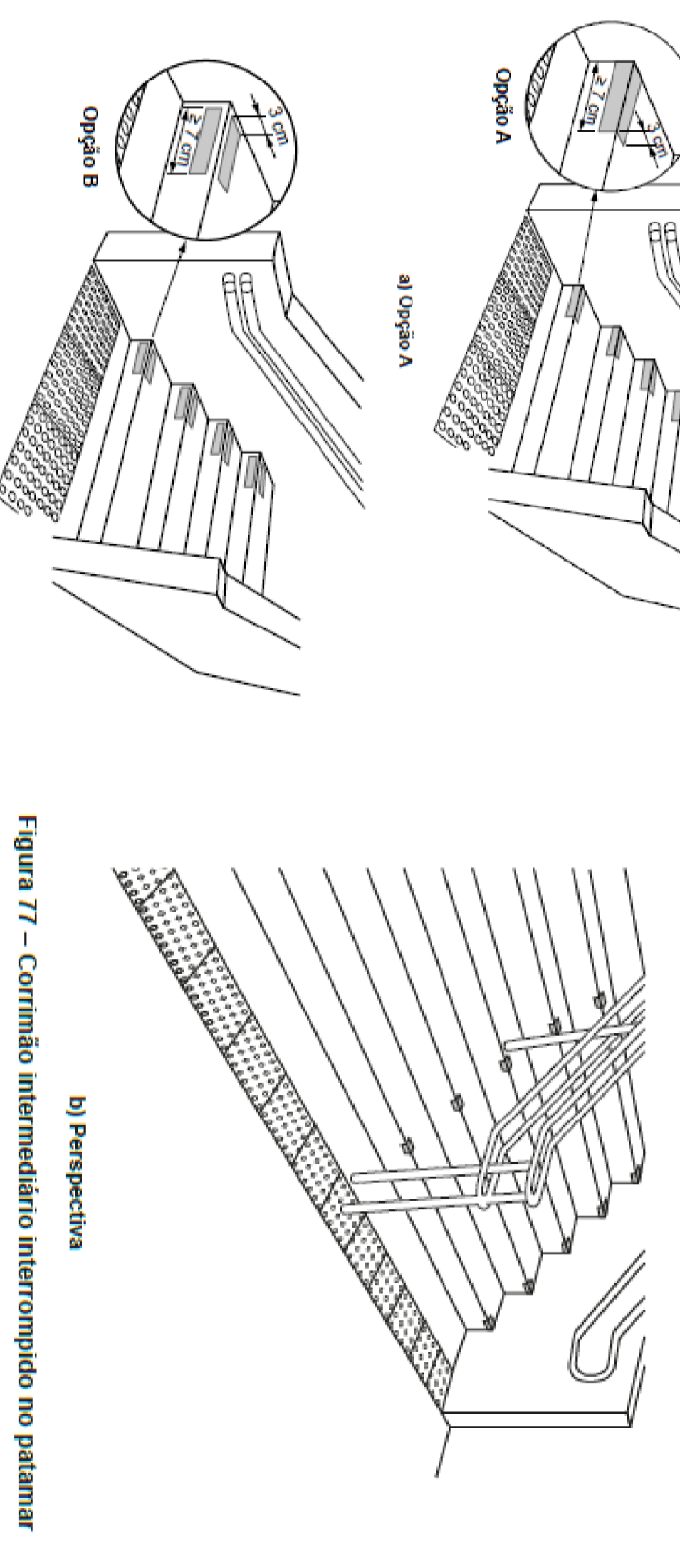
- As sinalizações fotoluminescentes ou refletivizadas dos degraus deverão seguir os seguintes parâmetros:

5.4.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora, conforme Tabela 1. Devem ser sinalizadas com números e/ou letras e/ou pictogramas e ter sinais com texto em braille, incluindo Braille.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 59. Quando instalada entre 1,57 e 30" da linha horizontal e atender ao descrito em 5.4.6.5, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centrada, e não pode conter informações na parede superior e inferior dos vidros, conforme a Figura 59;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 58; e) os elementos de sinalização devem ter formas que não atrapalhem os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.



CORTE DEGRAUS

ESPELHOS INCLINADOS COM AVANÇO DE 1,5 CM, CONFORME EXIGÊNCIAS NBR 9050 E 9077

5.4.2 Planos e mapas acessíveis

5.4.2.1 Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientar e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.

5.4.2.2 As informações aplicadas devem contemplar o disposto na Tabela 1.

5.4.2.3 Esses planos e mapas devem ser constituídos de forma a permitir acesso, alcance visual e manual, atendendo a Seção 4 e 5.4.1-9).

Tabela 1 - Aplicação e formas de interrupção e sinalização

Aplicação	Instalação	Categoria	Visual	Tátil	Sonora
Edificação/ espaço/ equipamentos	Permanente	Direcional/ Informativa			
	Temporária	Direcional/ Informativa			
	Temporária	Emergência			
Mobiliários	Permanente	Informativa			
	Temporária	Informativa			

NOTA - As peças de mobiliário contidas nesta Tabela são aquelas onde a sinalização é instalada: painéis, letreiros, placas, etc.

- As placas com sinalização tátil vertical e com indicativos em Braille, figuras e caracteres em relevo serão em acrílico adesivado. Deverão ser instaladas a 120 cm do piso e seguir os seguintes parâmetros:

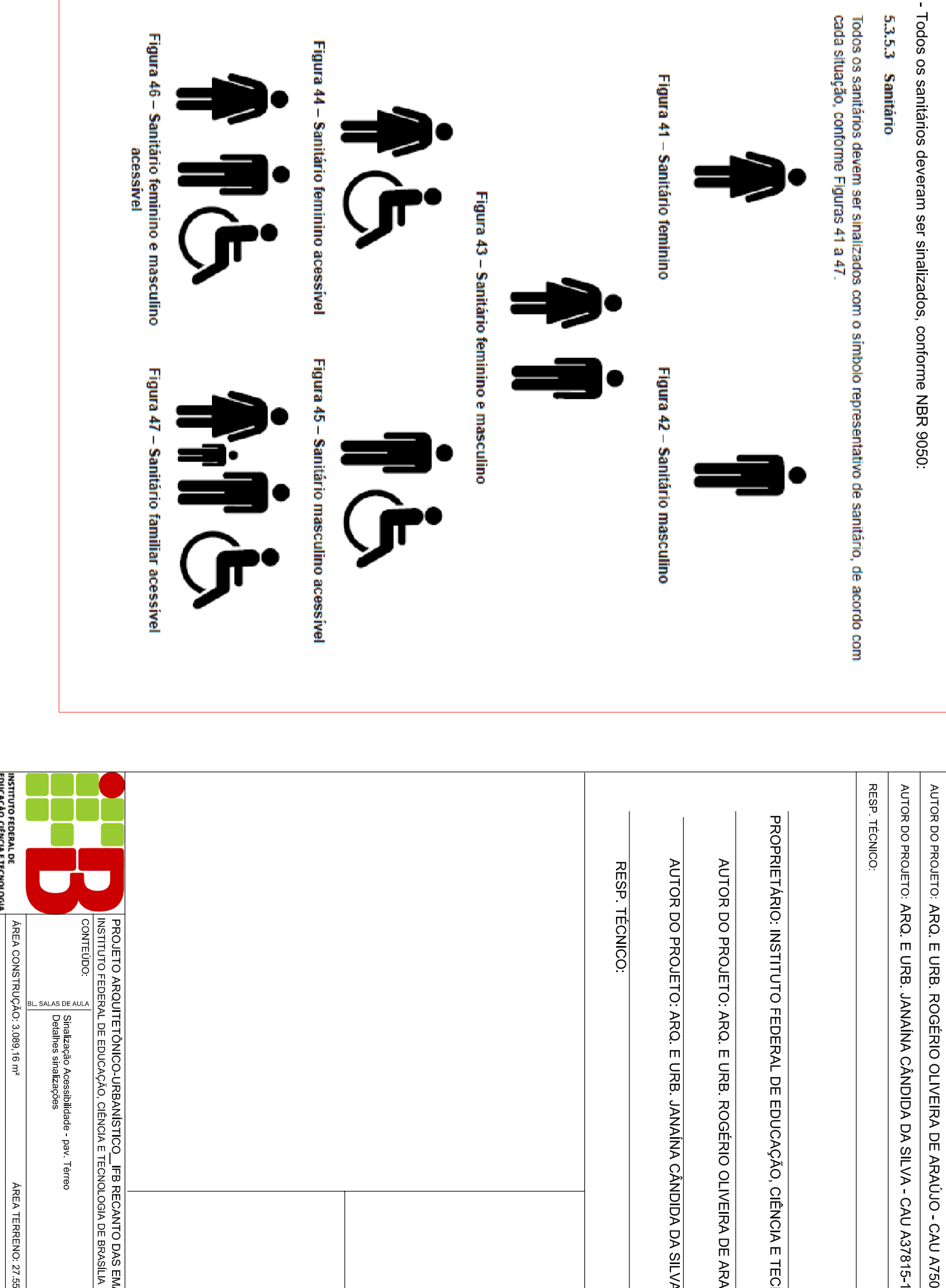
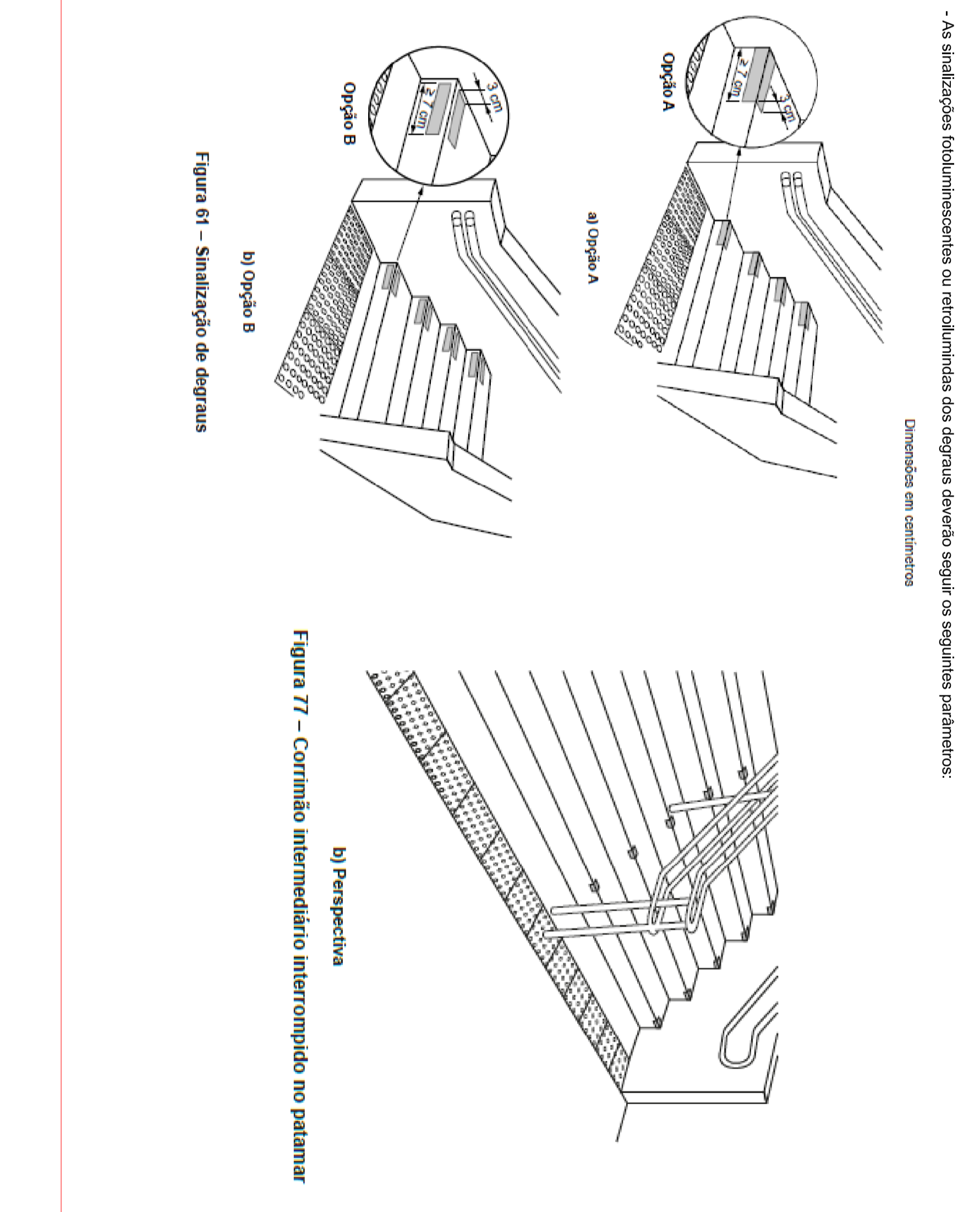
5.4.1 Sinalização de ambientes indicados em planta, deverão seguir os seguintes parâmetros:

5.4.1.1 Sinalização de portas e passagens

Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora, conforme Tabela 1. Devem ser sinalizadas com números e/ou letras e/ou pictogramas e ter sinais com texto em braille, incluindo Braille.

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme a Figura 59. Quando instalada entre 1,57 e 30" da linha horizontal e atender ao descrito em 5.4.6.5, quando exceder 0,10 m;
- b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centrada, e não pode conter informações na parede superior e inferior dos vidros, conforme a Figura 59;
- c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;
- d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 58; e) os elementos de sinalização devem ter formas que não atrapalhem os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.



SECTOR: RECURSOS HUMANOS

PROFESSOR: AV. MONTE CARLOS, 21 - JARDIM BOTANICAL

PROFESSOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

AUTOR DO PROJETO: ANO E LUIZ, ROGÉRIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - CAU 15298-1-4

AUTOR DO PROJETO: ANO E LUIZ, JAYNARA CANDIDA DA SILVA - CAU 153735-1

REVISOR TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

AUTOR DO PROJETO: ANO E LUIZ, ROGÉRIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - CAU 15298-1-4

AUTOR DO PROJETO: ANO E LUIZ, JAYNARA CANDIDA DA SILVA - CAU 153735-1

REVISOR TÉCNICO:

PRIMEIRA: 04/12